



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.646, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.023.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, no valor de R\$ 357.500,00 – (Trezentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.671/22.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 357.500,00 – (Trezentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da lei 1.671/22, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de Novembro de 2.023.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.646 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.023.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
14.310.123610052.2.060000	1052	3390.39.00	150000	357.500,00	0,00
14.310.123610051.2.058000	1043	3190.11.01	150000	0,00	44.500,00
14.310.123610053.2.182000	1060	3190.11.01	150000	0,00	25.000,00
14.310.123610054.2.062000	1063	3190.11.01	150000	0,00	288.000,00
Totais em R\$				357.500,00	357.500,00

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

PUBLICADO
EM 27/11/23

Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Jessica Chevrin da Rocha
Diretora de Gabinete